

LEI Nº 1921/77  
de 16 de setembro de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

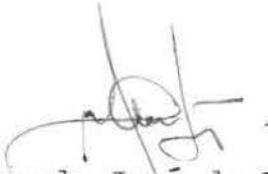
Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente destina-se a cobrir as despesas com as obras e serviços necessários para a transformação do Teatro localizado na Vila Industrial em Unidade Polivalente de Recreação, Cultural e Esportes.

Artigo 3º - O crédito autorizado pelo artigo 1º correrá por conta da anulação parcial e na mesma importância da dotação 6.30 - 10585751.11 - 4110.00 do orçamento vigente.

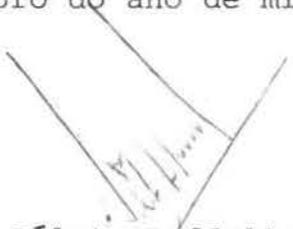
Artigo 4º - O crédito autorizado por esta Lei expirar-se-á em 31 de dezembro de 1977.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de novembro de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete